

32º CONSELHO CONSULTIVO DO MINSA

13 - 15 Junho 2024
Luanda

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Sara da Silva



SUMÁRIO



I

INTRODUÇÃO

II

ENQUADRAMENTO LEGAL

III

INSTRUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

IV

PRAZOS DE SUBMISSÃO DOS RELATÓRIOS

V

DESAFIOS

VI

BENEFÍCIOS

INTRODUÇÃO

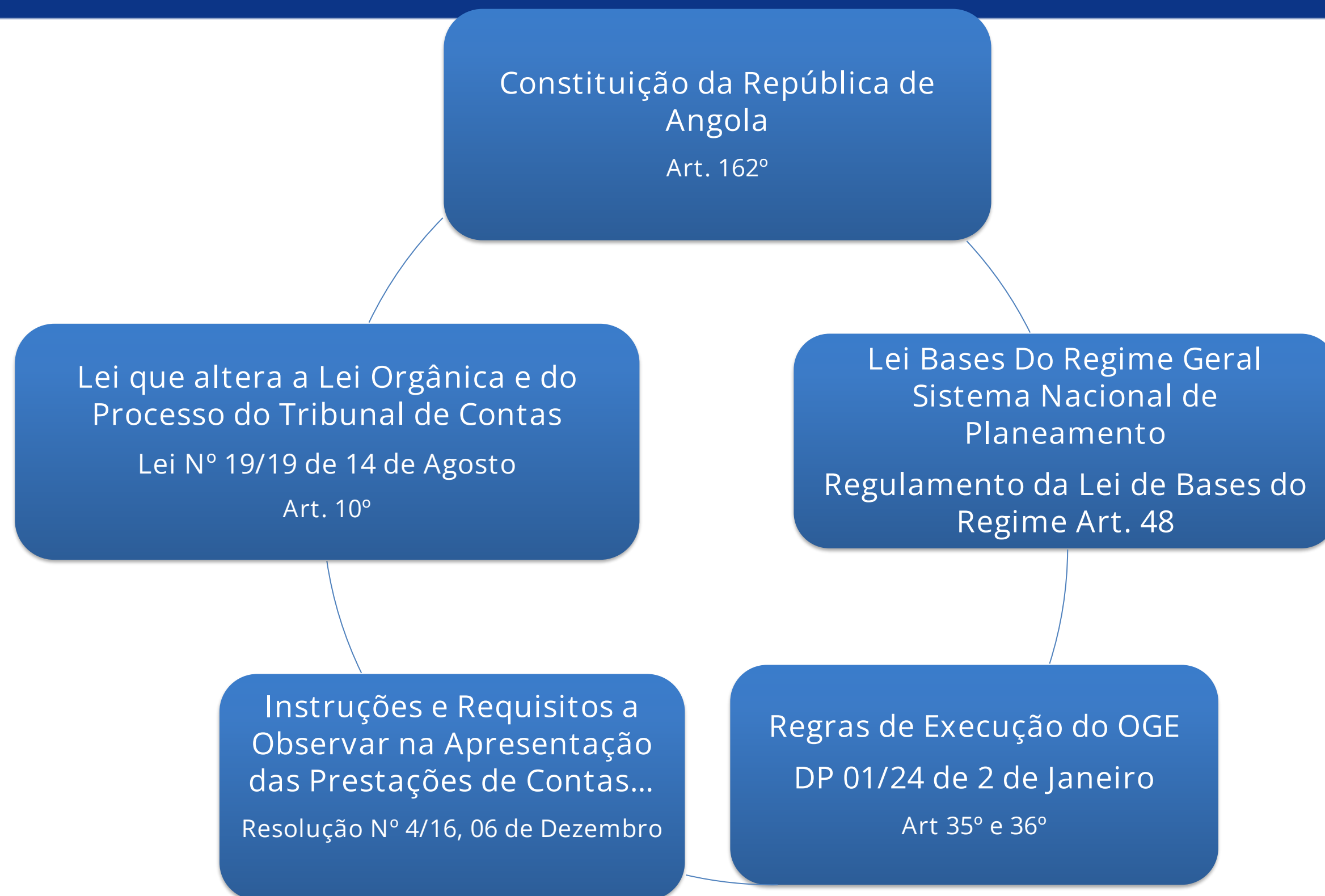


Prestação de contas é um balanço apresentado em forma de relatório, em que consta todas as informações de uma empresa ou instituição, referentes às receitas e despesas, num dado período de tempo, isto é, dizer o que está a ser feito e de que forma está ser feito.

Porquê prestamos contas?

Para que a sociedade ou partes interessadas possam verificar se os recursos postos à disposição da nossa instituição foram utilizados para os fins a que se destinam e demonstrar se os objetivos propostos foram alcançados.

ENQUADRAMENTO LEGAL



PRAZOS DE SUBMISSÃO DOS RELATÓRIOS



A Conta de Gerência

A prestação de contas é feita por períodos anuais, devendo ser apresentada pelos responsáveis da respectiva gestão, no prazo de 6 meses a contar do último dia do período a que dizem respeito.

Relatórios de Execução Orçamental, Financeira e Patrimonial

- Relatório Anual

De acordo o Decreto Executivo n.º 32/17, de 26 de Janeiro, a remessa atempada dos relatórios deve ser feita à DNCP até o dia 31 de Março de cada ano. Entretanto, recomendamos aos Gestores de cada Unidade Orçamental, a submeterem ao Órgão Central até 28 de Fevereiro. Os Órgãos responsáveis pela compilação consolidada da informação (Central ou Local do Estado), deverão submeter o relatório à DNCP até 31 de Março;

PRAZOS DE SUBMISSÃO DOS RELATÓRIOS



- Relatório Trimestral

Os Órgãos Dependentes da Administração Central do Estado devem mensalmente elaborar o relatório de prestação de contas e remeter até o 5º dia útil após o fecho do mês. As Unidades Orçamentais devem elaborar e remeter trimestralmente o relatório síntese para a Direcção Nacional de Contabilidade Pública até o 15º útil após o fecho do trimestre;

Os Órgãos Dependentes da Administração Local do Estado devem elaborar e remeter o relatório de prestação de contas às Unidades Orçamentais, até o 5º dia útil após o fecho do mês. As Unidades Orçamentais para a Delegação Provincial de Finanças até o 10º útil após o fecho do mês;

MODELOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS



MODELOS	LOCAL DE SUBMISSÃO	PRAZOS
CONTA DE GERÊNCIA	TRIBUNAL DE CONTAS	Até ao dia 30 de Junho, Órgãos da Administração Central e Local do Estado.
RELATÓRIO DE BALANÇO DA EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE DESENVOLVIMENTO	MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO	Até 15 dias findo o trimestre a que se refere, Órgãos da Administração Central do Estado.
		Até 15 dias findo o Semestre que se refere, Órgãos da Administração Local do Estado.
RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL, FINANCEIRO E PATRIMONIAL DO OGE	DIRECÇÃO NACIONAL DE CONTABILIDADE PÚBLICA	31 de Março do Ano Seguinte
	DELEGAÇÃO PROVINCIAL DE FINANÇAS	31 de Março do Ano Seguinte
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO TRIMESTRAL DO ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO	DIRECÇÃO NACIONAL DE CONTABILIDADE PÚBLICA	15 dias úteis após fecho do trimestre
	DELEGAÇÃO PROVINCIAL DE FINANÇAS	10 dias úteis após fecho do mês em referência

DESAFIOS



- Atrasos na submissão dos relatórios em algumas unidades orçamentais;
- Inexistência de documentação de suporte de alguns processos;
- Relatórios com insuficiência de informação qualitativa;
- Fazer a gestão dos recursos provenientes dos parceiros internacionais no SIGFE;
- Actualização do Decreto de Execução, que aprova as Regras de Execução do Orçamento Geral do Estado;
- Novos desenvolvimentos no SIGFE, tais como: Campo para anexar documentos após a execução da despesas, acesso para UO MINSA consultar a despesa realizada pelo Órgão Local.

BENEFÍCIOS

Ajuda a garantir transparência e confiança das operações realizadas pelos gestores.

Permite aos académicos e profissionais realizarem estudos sobre o Sector.

Permite que os gestores tomem decisões com base nos dados apresentados.

Contribui para construção de uma imagem sólida da instituição.





| sara.silva@minsa.gov.ao